JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. P/086/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, nos termos do art. 6º da Lei 11.456, de 25 de abril de 1994, ao servidor, Masp 1333440-4, LEONARDO CAMARGOS DE CARVALHO, Técnico de Gestão e Registro Empresarial, a partir de 11/04/2013. Belo Horizonte, 11 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

12 406517 - 1

PORTARIA Nº. P/087/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Inciso XXII do Art. 9º do Decreto nº 45.790, de 01 de dezembro de 2011, DECLARA APOSENTADO, a partir de 06/02/2013, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 06 de julho de 2005, com proventos integrais, o servidor, Masp 1045287-8, CPF 227.340.906-00, EULER SOUZA SANTIAGO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, Símbolo TGRE, Nível IV, Grau E, com exercício na JUCEMG. Belo Horizonte, 11 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.
PORTARIA Nº. P/088/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor, Masp 1045287-8, CPF 227.340.906-00, EULER SOUZA SANTIAGO, referente ao saldo de 06 (seis) meses do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, Símbolo TGRE, Nível IV, Grau E. Belo Horizonte, 11 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

12 406524 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. P/069/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, nos termos do art. 6º da Lei 11.456, de 25 de abril de 1994, ao servidor, Masp 1315548-6, LEONARDO MARQUES DRUMOND, Técnico de Gestão e Registro Empresarial, a partir de 18/03/2013. Belo Horizonte, 04 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

12 406514 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 35/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
e dá outras providências.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39, a Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º; e a Resolução Normativa 003, de 07 de outubro de 2010, desta Agência;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa 003/2011, de 18 de março de 2011, que estabelece a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela ARSAE-MG;
CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços como a modicidade tarifária;
CONSIDERANDO que é característica intrínseca da regulação o estabelecimento de tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários a uma prestação eficiente dos serviços;
CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se confunde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG constantes do Anexo desta Resolução, com sua aplicação a partir de 13 de maio de 2013.
§1° O índice de reajuste tarifário médio, livre das compensações referentes ao exercício anterior, é de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento).
§2° O índice médio a ser aplicado às tarifas dos últimos doze meses em que produziu efeitos a Resolução ARSAE-MG 20/2012, de 11 de abril de 2012, é de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) devido a compensações referentes ao exercício anterior, como Custos Regulatórios, Compensação da Tarifa Social e a Conta de Variação da Parcela A, definidos na Resolução Normativa 003/2011.
Art. 2º A cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário será graduada em razão da existência ou não de tratamento de esgoto coletado para cada um dos usuários, conforme diferenciação tarifária a seguir:
I – tarifas EDC (esgotamento dinâmico com coleta) em caso de ausência de tratamento do esgoto coletado;
II – tarifas EDT (esgotamento dinâmico com coleta e tratamento) em caso de efetivo tratamento do esgoto coletado.
Art. 3º Para fazer jus à Tarifa Social, o usuário deverá atender aos seguintes critérios de enquadramento:
I - unidade usuária classificada como residencial;
II - os moradores da unidade usuária classificada como Residencial – Tarifa Social devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais; e
III - a renda per capita mensal familiar desta unidade usuária deve ser menor ou igual a meio (1/2) salário mínimo nacional.
§ 2º O benefício da Tarifa Social será vinculado somente a uma unidade usuária por família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais.
§ 3º O beneficiário que estiver inadimplente, quando da emissão de uma nova fatura, terá o seu benefício cancelado até a regularização do pagamento.
§ 4º O beneficiário será notificado do cancelamento do seu benefício.
§ 5º A COPASA deverá atualizar o cadastro de beneficiários da Tarifa Social pelo menos uma vez ao ano, conforme registro mais recente do Cadastro Único para Programas Sociais.
§ 6º A COPASA deve manter a divulgação dos critérios de enquadramento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto.
Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Antônio A. Caram Filho
DIRETOR-GERAL

ANEXO
Conforme art. 1° c/c os art. 2° e 3° da Resolução ARSAE-MG 35/2013

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Considerar apenas as colunas correspondentes aos serviços prestados:
- Água: Abastecimento de água
- EDC: esgotamento dinâmico com coleta
- EDT: esgotamento dinâmico com coleta e tratamento

Classe de Consumo	Código Tarifário	Intervalo de Consumo m³	Tarifas de Aplicação maio/13 a abr/14			
			1	2	3	
			Água	EDC	EDT	
Residencial Tarifa Social até 10 m³	ResTS até 10 m³	0 - 6	7,83	3,92	7,06	R$/mês
		> 6 - 10	1,742	0,871	1,568	R$/m³
Residencial Tarifa Social maior que 10 m³	ResTS > 10m³	0 - 6	8,25	4,13	7,42	R$/mês
		> 6 - 10	1,835	0,918	1,651	R$/m³
		> 10 - 15	4,014	2,007	3,612	R$/m³
		> 15 - 20	4,471	2,236	4,024	R$/m³
		> 20 - 40	4,493	2,246	4,043	R$/m³
		> 40	8,241	4,122	7,418	R$/m³
Residencial até 10 m³	Res até 10 m³	0 - 6	13,05	6,53	11,77	R$/mês
		> 6 - 10	2,178	1,089	1,960	R$/m³
Residencial maior que 10 m³	Res > 10m³	0 - 6	13,75	6,88	12,37	R$/mês
		> 6 - 10	2,293	1,147	2,064	R$/m³
		> 10 - 15	4,460	2,230	4,014	R$/m³
		> 15 - 20	4,471	2,236	4,024	R$/m³
		> 20 - 40	4,493	2,246	4,043	R$/m³
		> 40	8,241	4,122	7,418	R$/m³
Comercial	Com	0 - 6	21,12	10,56	19,02	R$/mês
		> 6 - 10	3,520	1,760	3,169	R$/m³
		> 10 - 40	6,730	3,366	6,057	R$/m³
		> 40 - 100	6,786	3,392	6,107	R$/m³
		> 100	6,819	3,409	6,137	R$/m³
Industrial	Ind	0 - 6	22,41	11,21	20,17	R$/mês
		> 6 - 10	3,735	1,868	3,362	R$/m³
		> 10 - 20	6,543	3,272	5,889	R$/m³
		> 20 - 40	6,564	3,282	5,907	R$/m³
		> 40 -100	6,628	3,315	5,965	R$/m³
		> 100 - 600	6,809	3,404	6,128	R$/m³
		> 600	6,881	3,441	6,193	R$/m³
Pública	Pub	0 - 6	19,88	9,94	17,90	R$/mês
		> 6 - 10	3,315	1,658	2,982	R$/m³
		> 10 - 20	5,716	2,858	5,144	R$/m³
		> 20 - 40	6,909	3,454	6,218	R$/m³
		> 40 -100	6,997	3,499	6,298	R$/m³
		> 100 - 300	7,018	3,508	6,315	R$/m³
		> 300	7,077	3,539	6,370	R$/m³

12 406371 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

Presidente: Octacílio Machado Júnior

DESPESAS COM PESSOAL - 1° TRIMESTRE DE 2013
Referência legal:§ 3° da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC, de 23/12/03
Unidade Orçamentária: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS
Referência: 1° Trimestre de 2013

Tipo Cargo	jan/13	Qtde	fev/13	Qtde	mar/13	Qtde	Total Periodo
Técnico	617.288,35	139	621.115,79	139	602.873,68	139	1.840.526,21
Assessoramento	242.753,18	31	244.251,07	32	249.032,46	32	736.036,71
Chefia	154.553,78	13	154.753,81	13	154.653,78	13	463.961,37
Recrutamento amplo	67.833,93	18	71.633,62	19	73.157,53	19	212.625,08
Sub Totais	1.082.429,24	201	1.091.754,29	203	1.079.717,45	203	3.253.149,37
Encargos Patronais	863.568,54	*	871.008,12	*	861.405,06	*	2.595.382,09
Total	1.945.997,78	201	1.962.762,41	203	1.941.122,51	203	5.848.531,46

Octacílio Machado Junior Presidente	Paulo Roberto Delgado Costa Reis Diretor Administrativo e Financeiro	Luiz Roberto Gusmão Gerente de Recursos Humanos

12 406242 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Expediente

RESOLUÇÃO N.° 1.245, DE 12 DE ABRIL DE 2013.
ALTERA A RESOLUÇÃO N.° 1.127, DE 26 DE MAIO DE 2011, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA.
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere a artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o inciso II do artigo 1º da Resolução nº 1.127, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ar.1º - Delegar competência:
(...)
II – Ao Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, Felipe Gomes Ribeiro Passos, para ordenar as despesas em cujas situações haja impedimento legal do Chefe de Gabinete."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 12 dias de abril de 2013. Elmiro Alves do Nascimento - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 406449 - 1

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA
ATO/047/2013 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1282567-5, que passou a assinar JAQUELINE PEREIRA NATÓRIO TEODORO, a partir de 27/03/2013.
ATO/048/2013 - REGISTRA REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO, a partir de 5 de abril de 2013, do servidor: Masp 1018429-9, Pedro Antônio Passos Veloso Ferreira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível IV.
ATO/049/2013 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1018196-4, José Raimundo de Freitas, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível IV, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 30/03/2013;
Masp 1075529-6, Luiz Flávio de Oliveira Farnezi, cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-10 - RM1100176, 10% referente ao 2º quinquênio, a partir de 06/04/2013;
Masp 1018408-3, Josimar Venâncio Pereira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/04/2013.
ATO/050/2013 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: MASP 1229467-4, Elaine Aparecida Barbosa Drumond, por um período de 120 dias, a partir de 30/03/2013.

12 406584 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

PORTARIA Nº 1303, DE 12 DE ABRIL DE 2013
REVOGA A PORTARIA Nº 713, DE 17 DE JUNHO DE 2005. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45800, de 6 de dezembro de 2011, RESOLVE; Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 703, de 17 de junho de 2005, que trata do regulamento técnico para produção vegetal para fins de certificação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 12 de abril de 2013. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral.

12 406587 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

PORTARIA Nº 3.158, DE 12 DE ABRIL DE 2013. Concede progressão na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X, do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 18 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art. 1º Fica concedida progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER/MG, conforme relacionados abaixo:

Nome do Servidor	Masp	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Ariele Helena de Souza Santos	1245629-9	FATOR	I	A	I	B	01/03/2013
João Felipe Mariano Gonçalves	1246229-7	FATOR	I	A	I	B	09/03/2013
Patrícia Pereira de Aguilar	1245266-0	FATOR	I	A	I	B	01/03/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3.159, DE 12 DE ABRIL DE 2013. Altera o Anexo da Portaria nº 3.069, de 5 de julho de 2012, que concedeu progressão na carreira, e concede progressão na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X, do art. 10, do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 18, da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art. 1º Fica alterado o anexo da Portaria nº 3.069, de 2012, que concedeu progressão na carreira, para exclusão do servidor Joaquim Avelino de Jesus, Masp 1030744-5, com efeitos a partir de 30 de junho de 2012. Art. 2º Fica concedida progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER/MG, com efeitos a partir de 30 de junho de 2012, conforme abaixo relacionado:

Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Joaquim Avelino de Jesus	1030744-5	AUTOP	III	A	III	B
Wanderley Pedro da Silva	1029554-1	AGTOP	III	D	III	E

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR VICE-DIRETOR GERAL DO DER/MG, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 5/10/1988, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores: Marcos Antônio Frade, Masp 1022571-2, a partir de 05/04/2013. Roberto Edgard Baratta, Masp 1033064-5, a partir de 09/04/2013. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, ao servidor Airton Venâncio da Silva, Masp 1032491-1, a partir de 04/04/2013. ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora aposentada: Masp 1023671-9 – Maria Margarida de Souza Gomes, para Maria Margarida de Souza.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR VICE DIRETOR GERAL DO DER/MG, CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1029166-4, Satio Takaki, referente ao 8º quinquenio a partir de 20/03/2013; Masp 1031663-6, Vanete Alcântara Pereira, referente ao 7º quinquenio a partir de 31/03/2013; Masp 1035086-6, João Ferreira Arcanjo, referente ao 7º quinquenio a partir de 31/03/2013. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1031612-3, Valdivino Donizeti Alves, referente ao 7º quinquenio a partir de 29/08/2012, ficando assim retificado o ato publicado no Minas Gerais de 15/12/2012. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028139-2, Rosana Rodrigues Santana, referente ao 6º quinquenio a partir de 10/02/2013. CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): Masp 1032671-8, Wellington José Pinheiro Costa, 60 dias, ficando assim retificado o ato publicado no Minas Gerais de 10/04/2013. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1022830-2, Arilton José de Carvalho, de 13/05/2013 a 13/06/2013, referente ao 6º quinquenio; Masp 1031276-7, Geraldo Candido dos Santos, de 27/05/2013 a 27/07/2013, referente ao 6º quinquenio; Masp 1031706-3, Francisco de Paula Matias, de 07/05/2013 a 07/08/2013, referente ao 6º quinquenio. RETIFICAÇÕES: Na edição do Minas Gerais de 16/03/2006, referente ao servidor: Masp 1031317-9, João Batista Bueno, fica retificado o 3º quinquenio para 29/03/1992; 4º quinquenio para 29/03/1997. Na edição do Minas Gerais de 25/05/2002, referente ao servidor: Masp 1031317-9, João Batista Bueno, fica retificado o 5º quinquenio para 28/03/2002. Na edição doMinas Gerais de 15/05/2007, referente ao servidor: Masp 1031317-9, João Batista Bueno, fica retificado o 6º quinquenio e adicional trintenario para 27/03/2007. Na edição do Minas Gerais de 16/02/2005, referente a servidora: Masp 1033074-4, Rosamalena Silva Rodrigues, fica retificado o 1º e 2º quinquenio para 01/08/1990. Na edição do Minas Gerais de 10/04/2013, referente ao servidor: Masp 1028290-3, José Ferreira da Mota, fica retificado para o 5º quinquenio o período de gozo de férias premio de 02/05/2013 a 02/06/2013. Na edição do Minas Gerais de 05/10/2012, referente ao servidor: Masp 1030507-6, Raimundo José da Silva, fica retificado para o 7º quinquenio o período de gozo de férias premio de 06/11/2012 a 06/02/2013. Na edição do Minas Gerais de 26/04/2006, referente ao servidor: Masp 1031612-3, Valdivino Donizeti Alves, fica retificado o 4º quinquenio para 02/09/1997; 5º quinquenio para 01/09/2002. Na edi-